

## VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO: UMA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

**BROCH, Daiane**  
**ZUGNO, Rochele Maria**  
**LIMA, Juliana Piveta**  
**BANDEIRA, Eliel de Oliveira**  
**GAUTÉRIO-ABREU, Daiane Porto (orientador)**  
**bandeira.eliel@hotmail.com**

**Evento:** XXIV Congresso de Iniciação Científica  
**Área do conhecimento:** Ciências da Saúde/ Enfermagem

**Palavras-chave:** Idosos. Violência. Maus-tratos.

**INTRODUÇÃO:** A partir da década de 1980 o Brasil vem vivenciando uma importante transição demográfica, com isso constata-se um aumento significativo no número de idosos do país (PIMENTA-JÚNIOR, 2015). Concomitantemente, observa-se que essa população vem tornando-se alvo frequente dos diversos tipos de violência. Em 2012, 169.673 idosos deram entrada em hospitais por diferentes formas de violência sofridas, tais como, quedas, traumas de trânsito, envenenamentos, agressões, sufocações e tentativas de suicídio (BRASIL, 2014). Define-se por violência contra a pessoa idosa o ato único ou repetido ou a ausência de ação apropriada, ocorrendo dentro de qualquer relação onde haja uma expectativa de confiança, que cause sofrimento ou prejuízo (OMS, 2002). As formas mais comuns de violência encontradas são os abusos financeiros e econômicos, a negligência, a agressão física e a agressão verbal, podendo as mesmas, ocorrerem de forma isolada ou conjuntamente (SOUZA; FREITAS; QUEIROZ, 2007). Este trabalho tem por objetivo realizar uma revisão bibliográfica sobre o que tem sido publicado acerca da temática violência contra a pessoa idosa. **REFERENCIAL TEÓRICO:** A lei nº 10.778 estabelece a obrigatoriedade, aos profissionais de saúde, de realizarem a notificação compulsória, em todo o território nacional, dos casos suspeitos ou comprovados de atendimento a vítimas de violência. A referida notificação visa a identificação de perfil epidemiológico do fenômeno, para a tomada de decisões e implementação de políticas públicas mais apropriadas para o atendimento a vítimas (BRASIL, 2003). O Estatuto do Idoso assegura à pessoa idosa uma série de direitos entre eles “a preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade”. O documento também dispõe que a responsabilidade para que isso aconteça de maneira efetiva é tanto da família, quanto da comunidade, como da sociedade e do Poder Público, sendo que o não cumprimento do mesmo está sujeito à penalidades previstas na Lei (BRASIL, 2003). **PROCEDIMENTO METODOLÓGICO:** Trata-se de uma revisão bibliográfica, realizada em agosto de 2015. Foi feita uma pesquisa no portal da Biblioteca Virtual de saúde (BVS) na base de dados BDENF e na Literatura Latino-Americana em Ciências da Saúde (LILACS), utilizando-se o termo “violência contra idosos” sendo encontrados vinte e dois artigos. Destes, foram analisados aqueles que possuíam texto completo em português e foram publicados a partir do ano de 2010. Usando esses critérios e estando de acordo com a temática foram analisados cinco artigos. **RESULTADOS E DISCUSSÃO:** As publicações encontradas versavam basicamente sobre a violência

contra a pessoa idosa no ambiente doméstico, além da estrutura e dimensão ética e política dessa problemática. Estudos evidenciam que 87% dos idosos já foram vítimas de maus-tratos no domicílio, esse fenômeno ocorre na sua grande maioria no contexto familiar, cerca de 2/3 dos agressores são filhos, parentes e cônjuges. Porém, muitas vezes, em defesa do agressor o idoso se cala, omitindo os fatos. Esses demonstram dificuldade em denunciar ou declarar que seu filho é um agressor, invisibilizando a violência e tornando-a de difícil diagnóstico (BRASIL, 2007). A violência contra a pessoa idosa constitui um dos maiores obstáculos para a plena realização de um estado democrático, impossibilitando a igualdade de direitos. O envelhecimento da população amplia a magnitude da violência contra os idosos e torna premente a necessidade de adequação dos serviços públicos para a atenção à saúde desse grupo populacional, de modo a agregar dignidade e qualidade de vida aos anos a mais vividos (SOUZA, 2008). **CONCLUSÃO:** Conclui-se que a violência contra o idoso ocorre mais frequentemente no ambiente domiciliar, porém, é difícil diagnosticar a sua real dimensão devido a sub notificação existente. A enfermagem tem o seu papel em identificar e notificar corretamente os casos suspeitos e/ou confirmados de violência contra a população idosa.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2003. Seção 1, p.1.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei da Notificação Compulsória. Lei nº 10.778. Brasília, 24 de novembro de 2003.

BRASIL. **Caderno de violência contra a pessoa idosa**. Secretaria Municipal da Saúde. São Paulo, 2007.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Manual de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa**. Brasília, 2014.

PIMENTA-JÚNIOR, F. G. (Org.). **Guia de atendimento à pessoa idosa vítima de violência**. Abril, 2015. Disponível em: <<http://portalpbh.pbh.gov.br>>. Acesso em: 04 ago. 2015.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE - OMS. **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Organização Mundial da Saúde (OMS/OPAS). Genebra, 2002.

SOUZA, J. A. V.; FREITAS, M. C.; QUEIROZ, T. A. Violência contra os idosos: análise documental. **Revista Brasileira de Enfermagem**. v. 60, n.3, p.268-272, 2007. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S003471672007000300004&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S003471672007000300004&script=sci_arttext)>. Acesso em: 04 ago. 2015.

SOUZA, E.S. **Análise diagnóstica de sistemas locais de saúde para atender aos agravos provocados por acidentes e violências contra idosos**. Rio de Janeiro: Claves; 2008.